



ERRATA 3 – RETIFICA ITENS DO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE MOIPORÁ**, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICA a ERRATA n. 3** do Edital n. 001/2026 de 10/04/2026 do Concurso Público visando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas destinadas aos cargos efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos que segue:

CONSIDERANDO o que dispõe o subitem 1.8.1 do Edital Normativo: “*Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as providências ou o evento em questão, ou até a data da convocação dos candidatos para aprova correspondente, condição que será publicada nos endereços eletrônicos <https://inepbrasil.selecao.net.br/>, https://acessoainformacao.moipora.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concursos devendo o candidato acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.*”

CONSIDERANDO o disposto no item **13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do edital, especialmente o subitem 13.1, que estabelece que os(as) candidatos(as) aos cargos compostos por duas etapas serão classificados(as) em ordem decrescente conforme o somatório da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos;

CONSIDERANDO que a Pontuação Final (PF) deve ser apurada por meio da fórmula **PF = PO + AT**, em que PO corresponde à pontuação da Prova Objetiva e AT à pontuação da Avaliação de Títulos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar clareza, precisão e correta interpretação das regras editalícias por todos os candidatos, evitando dúvidas, inconsistências ou interpretações divergentes quanto aos critérios de classificação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, que regem os concursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento do edital, garantindo a fiel aplicação dos critérios previamente estabelecidos e a lisura do certame;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Quadro 2 do subitem 1.19 que dispõe **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES** do Edital n. 001/2026, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Quadro 2

EVENTO	CARGO(S)	CARÁTER
Avaliação de Títulos [somente cargo de Professor PII Pedagogo]	TODOS os classificados de acordo com o limite estabelecido para a 1ª ETAPA.	Eliminatório



Leia-se:

Quadro 2

EVENTO	CARGO(S)	CARÁTER
Avaliação de Títulos [somente cargo de Professor PII Pedagogo]	TODOS os Habilitados na Etapa 1 de acordo com o limite estabelecido para a 2ª ETAPA. [vide errata n. 3]	Classificatório e eliminatório [vide errata n. 3]

II – RETIFICAR o item 12 e subitem 12.1 que dispõe **DA PROVA DE TÍTULOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS** do Edital n. 001/2026, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

12. DA PROVA DE TÍTULOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS [ETAPA 3] [somente para o cargo de Professor PII Pedagogo]

12.1 A Prova de Títulos representa a 3ª (terceira) Etapa do concurso **APENAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII PEDAGOGO.**

Onde se lê:

12. DA PROVA DE TÍTULOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS [ETAPA 2] [somente para o cargo de Professor PII Pedagogo]

12.1 A Prova de Títulos representa a 2ª (segunda) Etapa do concurso **APENAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII PEDAGOGO.**

III - RETIFICAR o subitem 12.6 que dispõe **DA PROVA DE TÍTULOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS** do Edital n. 001/2026, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

12.6 O envio do arquivo com a documentação constante no **Quadro 9** é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O INEP BRASIL não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

Leia-se:

12.6 O envio do arquivo com a documentação constante no **Quadro 8** é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O INEP BRASIL não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Moiporá/GO, em 10 de julho de 2026.



MARIA APARECIDA MARCELINO BORGES MOREIRA

Membro da Comissão
Dec. 041/2026, Art. 1º, Inciso I

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA

Membro da Comissão
Dec. 074/2026, Art. 1º, Inciso II

PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA

Membro da Comissão
Dec. 041/2026, Art. 1º, Inciso III